



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO CARREIRO**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO N.º /2020

Solicito ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando e reivindicando **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NA RUA ELIAS COLNAGO PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO VISTA DA RESERVA, NO BAIRRO CAMARÁ.**

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária porque é uma área de grande proporção, que fica ociosa sem o aproveitamento da comunidade.

O fato de não se ter empreendimento na área que se solicita, faz com que os moradores desta região não desfrutem de momentos de lazer familiar, dificultando a harmonização e a integração social.

Ora, segundo a Lei Orgânica Municipal, uma das atribuições do Município é promover a integração social.

Art. 30 - Compete ao Município da Serra:

[...]

XX - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

[..]

[Grifos Nossos]

E ainda promover a construção e conservação de praças.

Art. 30 - Compete ao Município da Serra:

[...]

XXIII - prover sobre os seguintes serviços, quanto a sua organização e funcionamento;

[...]

e) construção e conservação de ruas, praças, caminhos e estradas municipais;

[Grifos Nossos]

Segundo populares, a área sugerida pertence ao Município, entretanto, solicitamos análise e parecer de secretaria dotada de corpo Técnico (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), para que analise e delibere acerca da informação quanto ao proprietário.

Entretanto, mesmo que a área não seja pertencente ao Município, o mesmo por meio do Chefe do Poder Executivo “poderá” solicitar desapropriação, para que seja implantada obra de interesse comunitário e social.

Art. 72 - Ao Prefeito compete, privativamente, dentre outras atribuições:

[...]

IV - Decretar desapropriações e instituir servidões administrativas;

[...]

Neste diapasão, pelos motivos e razões ora expostos, solicitamos ao Chefe do Poder Executivo a implementação da praça solicitada, para que a comunidade seja atendida de forma a promover qualidade de vida e integração social.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ GERALDO CARREIRO
(Geraldinho Feu Rosa)
Vereador - PMB